

Regra de cobrança pela utilização do PEC

Prezado Associado,

Com o objetivo de garantir maior transparência e assertividade no processo de faturamento referente à utilização do PEC, informamos que a apuração da cobrança será realizada considerando o período de utilização compreendido entre o dia 20 do mês anterior e o dia 20 do mês vigente.

Exemplo: Utilização registrada no período de 20/03 a 20/04 será considerada para a cobrança correspondente.

Ressaltamos que serão removidas da base de cobrança somente as farmácias que não apresentarem registros de vendas no período analisado.

Para assegurar a consistência das informações e a correta atualização da base junto à LINX, até o dia 03 de cada mês serão encaminhadas as planilhas contendo:

- Farmácias em processo de dissociação.